



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 058/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do
Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº
249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de
Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de
irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei
Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM
(Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do
Amazonas);

CONSIDERANDO os fatos narrados no
expediente oriundo do então Presidente do TJ/AM Desembargador
Ari Jorge Moutinho da Costa em face da serventária abaixo
identificada que, na condição de dirigente sindical, teria
extrapolado de suas atribuições e ofendido a honra e a dignidade
do Requerente;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 85/86 e a
Decisão de fl. 87 nos autos de nº **0202035-07.2014.8.04.0022**;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração do
competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em
face da servidora **ELADIS DELZUITA DE PAULA**, matrícula
153-8, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas
que se fizerem necessárias.

Artigo 2º. Designar o Exmo. Sr. Juiz-Corregedor
Auxiliar, Dr. **AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**, para presidir a
Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, e como
membros os servidores MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA
COSTA RALPH, SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA, ADRIANA
VANESSA DOS REIS FERREIRA, DAN SOUZA AGUIAR, AFRÂNIO



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

CEZAR MADDY BASTOS, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI, EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS e ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA, esta designada para secretariar os trabalhos.

Artigo 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 18 de março de 2015.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça